



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 13 de maio a deputada abaixo-assinada enviou ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a pergunta sobre “Transferência de verbas para construção da Residência para Estudantes da Escola Superior de Desporto de Rio Maior por concretizar”, sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

A deputada abaixo-assinada vem, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

«- Com a aprovação do Orçamento do Estado para 2020, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, ficou previsto, no artigo 240.º, a construção da Residência para Estudantes da Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM).

- O Governo ficou obrigado à transferência para o Instituto Politécnico de Santarém da dotação necessária para o lançamento, em 2020, do concurso e conseqüente início da obra de construção da residência, visando a sua conclusão em 2021.

- Após o carregamento do orçamento do Instituto Politécnico de Santarém na plataforma da Direção-Geral do Orçamento, parece que não se verificar a transferência das verbas destinadas à construção da residência de estudantes, no montante de 1 878 065,02 euros.

- O Instituto Politécnico de Santarém concluiu a revisão do projeto para a construção da residência de estudantes da ESDRM, tendo informado o senhor ministro da Ciência, Tecnologia

e Ensino Superior através dos ofícios 348/2018, de 28-11-2018, 609/2019, de 12-06-2019, e 759/2019 de 30-07-2019.

- O não cumprimento, até à presente data, do disposto do artigo 240.º* da Lei nº2/2020, de 31 de março (Orçamento de Estado para 2020), pode inviabilizar o lançamento do concurso e início da obra de construção da residência.»

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, insistir nas respostas às seguintes perguntas:

1- Quando vai o Governo proceder à transferência das verbas aprovadas para a construção da Residência de Estudantes da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, e por que motivo não foi esta ainda concretizada?

2- Sabe V. Exa que o atraso na transferência das verbas pode inviabilizar o lançamento do concurso e início da obra de construção da residência este ano, e conclusão em 2021, tal como foi aprovado no Orçamento do Estado para 2020?

Palácio de São Bento, 10 de agosto de 2020

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)